



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

COMUNICADO

Brasília, 02 de setembro de 2024.

AOS COORDENADORES ESTADUAIS DE IMUNIZAÇÕES

Assunto: **Orientações para a vacinação contra a varicela no Brasil**

Nos últimos meses, o Brasil tem vivenciado a situação de desabastecimento parcial da vacina varicela, fato que vem afetando o desenvolvimento oportuno das ações de vacinação contra a varicela no país. A produção do imunobiológico em nível mundial tem apresentado inúmeros problemas, sendo um produto de difícil aquisição em razão da sua escassez.

No mês de junho de 2024, o Brasil recebeu 300 mil doses da vacina varicela produzida pelo laboratório SK Bioscience, adquirida via fundo rotatório da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Na ocasião, o Brasil optou por receber esta vacina considerando a disponibilidade bastante limitada deste imunizante no estoque nacional.

Na bula do produto, o fabricante indica a sua utilização na população de 12 meses até 12 anos de idade, o que atende a rotina recomendada no Calendário Nacional de Vacinação. As recomendações do fabricante, entretanto, não contemplam todas as indicações para a vacinação no âmbito dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) nem em situações de bloqueio vacinal nos contactantes a partir dos 13 anos de idade, de casos suspeitos/confirmados de varicela.

Frente a esta situação, o Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) faz as recomendações a seguir:

Vacinação de rotina

-A vacina varicela do fabricante SK Bioscience deve ser utilizada de acordo com as indicações do produtor, isto é, para crianças de 12 meses a 12 anos de idade, em conformidade com as normas estabelecidas no Calendário Nacional de Vacinação (crianças menores de 7 anos e indígenas até 12 anos) e nas indicações dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) até a idade limite indicada pelo fabricante (12 anos). Quaisquer **outras faixas etárias** fora das preconizadas pelo laboratório produtor **não deverão receber esta vacina**.

-Trabalhadores da saúde ainda não vacinados ou sem história anterior de adoecimento por varicela e nas indicações do CRIE conforme descrito no Manual para a vacina varicela, na rotina de vacinação, poderão receber uma dose da vacina tetraviral, **na indisponibilidade da vacina varicela para a idade**.

Bloqueio vacinal frente a surto de varicela

-Contactantes de 15 meses até menores de 7 anos de idade (6 anos 11 meses e 29 dias) deverão ser vacinados conforme as indicações do Calendário Nacional de Vacinação.

-Contactantes de 7 a 12 anos de idade (12 anos 11 meses e 29 dias) não vacinados ou sem história anterior da doença poderão receber a vacina varicela do fabricante SK Bioscience, respeitando o período de 120 horas após o contato.

-Contactantes a partir dos 13 anos de idade não vacinados ou sem história de adoecimento por varicela poderão ser vacinados com uma dose da vacina tetraviral.

-Contactantes menores de 12 meses de idade, gestantes não vacinadas ou sem história anterior de varicela e pessoas imunocomprometidas, independentemente da idade, deverão receber a imunoglobulina humana antivaricela, no prazo preconizado de até 96 horas após o contato.

Recomenda-se ainda que as pessoas com história pregressa individual ou familiar de convulsões **somente** deverão receber a vacina tetraviral se vacinadas anteriormente com pelo menos uma dose da vacina tríplice viral.

Orientação para registro de doses aplicadas

O registro da dose aplicada deverá garantir a identificação do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), para identificar e acompanhar as pessoas vacinadas, evitar duplicidade de registro e possibilitar a investigação de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVIs).

O registro da dose aplicada deverá garantir, também, a identificação da vacina, do lote, do fabricante e da dose aplicada, objetivando o rastreamento do lote, caso necessário.

O estabelecimento de saúde deverá observar se o CPF ou o CNS foram devidamente validados no Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS (CADSUS), no sentido de preservar a identidade do cidadão beneficiário do serviço prestado.

O registro das doses aplicadas da vacina varicela deve ser feito conforme as regras já estabelecidas para esta vacina. O registro das doses da vacina tetraviral administradas de acordo com as recomendações acima deve ser realizado conforme quadro abaixo:

Nome do imunobiológico	Nome comum do imunobiológico	Estratégia	Descrição Dose	Sigla Dose	Faixa_Etaria
vacina sarampo, caxumba, rubéola e varicela (atenuada)	vacina tetraviral	Rotina	Única	DU	≥ 15M
vacina sarampo, caxumba, rubéola e varicela (atenuada)	vacina tetraviral	Especial	Única	DU	≥ 13A

vacina sarampo, caxumba, rubéola e varicela (atenuada)	vacina tetraviral	Bloqueio	Única	DU	$\geq 13M$
vacina sarampo, caxumba, rubéola e varicela (atenuada)	vacina tetraviral	Intensificação	Única	DU	$\geq 13M$
vacina sarampo, caxumba, rubéola e varicela (atenuada)	vacina tetraviral	Serviço Privado	1ª Dose	D1	$\geq 12M$ a $<13A$
vacina sarampo, caxumba, rubéola e varicela (atenuada)	vacina tetraviral	Serviço Privado	2ª Dose	D2	$\geq 15M$ a $<13A$
vacina sarampo, caxumba, rubéola e varicela (atenuada)	vacina tetraviral	Serviço Privado	Única	DU	$\geq 12M$ a $<13A$
vacina sarampo, caxumba, rubéola e varicela (atenuada)	vacina tetraviral	Monitoramento Rápido de Cobertura Vacinal	1ª Dose	D1	$\geq 12M$ a $<13A$
vacina sarampo, caxumba, rubéola e varicela (atenuada)	vacina tetraviral	Monitoramento Rápido de Cobertura Vacinal	2ª Dose	D2	$\geq 12M$ a $<13A$
vacina sarampo, caxumba, rubéola e varicela (atenuada)	vacina tetraviral	Monitoramento Rápido de Cobertura Vacinal	Única	DU	$\geq 12M$ a $<7A$

Vale ressaltar que as pessoas com 13 anos e mais que receberam a vacina varicela do fabricante SK Bioscience deverão ser notificadas como erro de imunização e acompanhadas quanto à ocorrência de ESAVI. Não está recomendada a administração de doses adicionais de vacina com o componente varicela nesta situação.

O DPNI coloca suas equipes técnicas à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

ANA CATARINA DE MELO ARAÚJO
Diretora Substituta
Departamento do Programa Nacional de Imunizações



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações substituto(a)**, em 04/09/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042943931** e o código CRC **6B455C3C**.

Referência: Processo nº 25000.131044/2024-97

SEI nº 0042943931

Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização - CGICI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br